

# Código de Ética e Conduta do Grupo GreenVolt

## Índice

**01** Mensagem  
do CEO  
3

**02** Objetivos  
do Código  
4

**03** Âmbito  
4

**04** O que nos  
diferencia  
5

**05** Comissão  
de Ética e  
Sustentabilidade  
6

**06** Princípios e regras  
de atuação  
Parte I – Colaboradores  
Parte II – *Stakeholders*  
Parte III – Negócio  
7

**07** Cumprimento  
do Código  
18

**08** Denúncias  
19

**09** Divulgação  
20



# 01 Mensagem do CEO

**O Grupo Greenvolt, detido pela Greenvolt – Energias Renováveis, S.A. e constituído pelas suas subsidiárias, orgulha-se de conduzir toda a sua estratégia e atuação com base em elevados princípios de ética, transparência e sustentabilidade.**

A nossa liderança assenta nos valores que defendemos e acreditamos que todas as decisões e relações de negócio se devem pautar pela integridade, pela transparência e pela honestidade. É por esta razão que contamos que todos os nossos Colaboradores, Parceiros e demais *stakeholders* partilhem desta visão e se orientem pelos mesmos princípios.

O Código de Ética e Conduta da GreenVolt tem por objetivo estabelecer as orientações necessárias para a tomada das melhores decisões, comportamentos e atitudes por parte dos Colaboradores do Grupo, independentemente do cargo ou função que desempenhem, tendo por base princípios éticos comuns a todos. Esperamos de todos o seu total e permanente cumprimento e não iremos permitir qualquer tipo de incumprimento às normas e princípios aqui estabelecidos.

Qualquer situação irregular de que tenhamos conhecimento será tratada de forma justa e equitativa, mas com muito rigor na sua apreciação. Queremos continuar a crescer de forma sustentável e comprometida, assegurando que todos os nos-

os *stakeholders* conhecem os valores do Grupo Greenvolt e orientam a sua conduta com base nos princípios aqui previstos, numa atitude pró-ativa e responsável. Queremos reduzir ao mínimo os impactos ambientais associados à nossa atividade, respeitando integralmente os princípios e regras de natureza ética e deontológica previstos neste Código e nas suas Políticas e Regulamentos complementares, assim como nos valores desenhados e estabelecidos por entidades internacionais como o Pacto Global das Nações Unidas, do qual nos orgulhamos ser signatários.

O sucesso da estratégia que o Grupo Greenvolt quer implementar depende de decisões individuais assertivas e íntegras no dia-a-dia, que reflitam os nossos valores e que sejam um exemplo da excelência e do rigor na conduta individual e, em resultado, na conduta do Grupo. Contamos com o compromisso de todos no cumprimento desta missão, tendo sempre em vista o objetivo permanente de melhoria contínua e de observância dos mais elevados níveis éticos que norteiam a conduta do Grupo Greenvolt.

**João Manso Neto**  
Chief Executive Officer



## 02

# Objetivos do Código

O Código de Ética e Conduta (“Código”) da Greenvolt – Energias Renováveis, S.A. (de ora em diante, indistintamente, “Greenvolt” ou “Grupo Greenvolt”) reflete o conjunto de princípios e regras que deverão nortear as relações internas e externas das empresas do Grupo Greenvolt com os seus *stakeholders*.

O Código foi criado com o objetivo de partilhar estes princípios e regras, promover e incentivar a sua adoção por parte dos Colaboradores do Grupo, independentemente do cargo ou função que desempenhem.



## 03 Âmbito

O Código aplica-se , independentemente da função, localização geográfica ou reporte funcional, a todos os Colaboradores do Grupo Greenvolt, incluindo Órgãos Sociais, de todas as empresas do Grupo (adiante, abreviada e conjuntamente designados por “Colaboradores”), bem como – com as necessárias adaptações – aos mandatários, auditores externos, clientes, fornecedores e outras pessoas que lhes prestem serviços a qualquer título, seja permanente ou ocasionalmente (adiante todos abreviadamente designados por “Parceiros”).

Este Código, e todas as Políticas e Regulamentos que o complementam, aplicam-se também a todas as empresas do Grupo Greenvolt.

A sua aplicação não impede nem dispensa a aplicação de quaisquer regras de fonte legal ou de qualquer outra natureza aplicáveis, nomeadamente regras deontológicas e éticas aplicáveis a determinadas funções, atividades ou grupos profissionais.

Em caso de conflito entre os princípios e as regras descritas neste Código e os princípios estabelecidos em Códigos de Conduta específicos ou em preceitos legais aplicáveis, prevalecerão as regras de natureza ética e deontológica, descritas nestes últimos.

Cada líder é responsável pela conduta dos seus subordinados e pela prestação de orientações, em caso de dúvida, na aplicação deste Código.



## 04 O que nos diferencia

### Ambição



Liderar a produção de energia através de fontes renováveis, contribuindo para o combate às alterações climáticas e para a promoção de um mundo mais equilibrado e sustentável quer a nível ambiental, social e económico.

### Missão



Existimos, porque acreditamos num mundo movido por soluções de energia sustentáveis, socialmente responsáveis, e tecnologicamente inovadoras.

### Visão



Ser parte liderante da transformação global na produção de energia, para um futuro mais sustentável e saudável.

### Valores

Integridade, a transparência e honestidade estão presentes em todos os processos de tomadas de decisão, e as relações com todos os nossos *stakeholders* pautam-se por critérios de lealdade, rigor e boa-fé. A nossa atuação rege-se por quatro valores centrais:

#### Agilidade

Navegamos em ambientes de ritmo acelerado e adaptamo-nos rapidamente a novas condições e desafios. Tomamos decisões, delegamos e colaboramos de forma ágil.

#### Ambição

Somos ousados e atrevemo-nos a arriscar, descobrir, testar e falhar. Somos resilientes e esforçamo-nos por alcançar resultados significativos.

#### Empoderamento

Resolvemos problemas complexos para um futuro sustentável. Assumimos posse e mantemo-nos responsáveis, executando localmente.

#### Espírito de Equipa

Utilizamos todo o poder da nossa equipa diversificada e global e trazemos, para cada desafio, a combinação das nossas pessoas, forças e capacidades.



## 05 Comissão de Ética e Sustentabilidade

Levamos muito a sério o compromisso da ética, conduta e sustentabilidade assumido com os nossos Colaboradores, Parceiros e comunidades onde cada Empresa do Grupo está inserida.

Porque este compromisso é um dos pilares fundamentais da nossa vivência, temos uma Comissão de Ética e Sustentabilidade que trabalhar em articulação direta com o Conselho de Administração e a quem, incumbe, entre outras tarefas:

- (i) acompanhar e verificar a correta interpretação e implementação do sistema de *compliance* da Greenvolt;
- (ii) prevenir, detetar e investigar comportamentos violadores deste Código e/ou de outros Códigos adotados pela Greenvolt e dos respetivos Regulamentos que os complementam e/ou com eles se relacionem; e
- (iii) servir de destinatário de reporte de eventuais infrações às regras dos Códigos de e Regulamentos da Greenvolt.

A Comissão de Ética e Sustentabilidade funciona de acordo com o respetivo Regulamento Interno, disponível para consulta em [www.greenvolt.pt](http://www.greenvolt.pt).

Todos os Colaboradores da Greenvolt devem agir em conformidade com este Código. Caso tenham conhecimento de qualquer suspeita ou evidência do seu incumprimento devem, de imediato, proceder à denúncia dessa situação junto da Comissão de Ética e Sustentabilidade ou utilizando o canal de denúncias disponível em [www.greenvolt.pt](http://www.greenvolt.pt).

# 06

## Princípios e regras de atuação

Os princípios e regras de atuação constantes do presente Código encontram-se divididos em compromissos éticos e de conduta para:



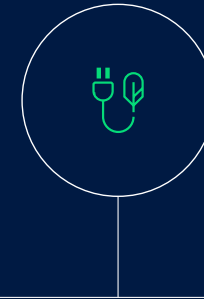
### Os Colaboradores

Compromissos que estabelecem a forma como o Grupo GreenVolt se relaciona com os seus Colaboradores, a forma como espera que estes se relacionem entre si e a postura que todos devem ter face ao negócio.



### Os Stakeholders

Compromissos de natureza institucional e individual que o Grupo GreenVolt e os seus Colaboradores devem respeitar na relação com os seus *stakeholders*, com rigor e transparência, e de acordo com as suas necessidades e especificidades.



### O Negócio

Compromissos para desenvolver e integrar mecanismos que permitam uma gestão íntegra e transparente do negócio.



# Parte I – Colaboradores

## 6.1 Compromissos da Empresa com os Colaboradores

A GreenVolt assume com os seus Colaboradores o compromisso de:

### Diversidade, Igualdade e Inclusão

- Adotar e implementar políticas, práticas e processos que promovam os princípios da diversidade, igualdade e inclusão no Grupo GreenVolt, e valorizem as diferentes opiniões, características e valores de cada pessoa, enquanto motor de inovação, criatividade e desenvolvimento;
- Basear a Política de Recursos Humanos no respeito pelas pessoas, em todas as fases desde o recrutamento, passando por uma adequada remuneração e condições de trabalho condignas, até à fase da reforma;
- Afirmar e disseminar uma cultura diversa e inclusiva que não discrimina, respeita os direitos de cada pessoa e considera todos independentemente da etnia, raça, cor, credo, religião, nacionalidade, idade, deficiência, género, orientação sexual, situação familiar, estado civil, convicções políticas ou ideológicas, filiação sindical ou qualquer outra situação legalmente protegida, e outras características visíveis e não-visíveis;
- Potenciar a igualdade de oportunidades através de modelos flexíveis e conciliadores de trabalho, da formação e

desenvolvimento profissional e pessoal, promoção do talento, entre outros aspetos;

- Tratar cada Colaborador de forma justa, nomeadamente através de uma avaliação de desempenho rigorosa, transparente, construtiva e baseada no mérito;
- Promover a comunicação, a livre expressão de opiniões e a partilha de informação entre os Colaboradores;
- Promover o espírito de equipa, a partilha de objetivos comuns e a entreaajuda entre os Colaboradores;
- Atuar em conformidade com as recomendações das organizações internacionais, em especial as emanadas da *International Labour Organization*, procurando ir mais além dos padrões internacionais estabelecidos;
- Cumprir o estabelecido nas convenções internacionais ratificadas por Portugal, designadamente sobre liberdade de associação, proibição de trabalho infantil e da escravatura, e assegurar que as Políticas e Regulamentos internos da GreenVolt refletem esta postura, exigindo práticas iguais de todas as nossas partes interessadas.

### Repúdio do Assédio

- Prevenir e repudiar qualquer forma de assédio ou outra qualquer forma de atentado à dignidade dos seus colaboradores ou das pessoas com quem estes se relacionem.

### Segurança e Saúde no Trabalho

- Criar um ambiente de trabalho saudável e inclusivo e assegurar o cumprimento das normas de saúde e segurança aplicáveis, individuais e coletivas, para proteção dos riscos profissionais e promoção da saúde do Colaborador;
- Promover a saúde e o bem-estar dos Colaboradores, respeitando o equilíbrio entre a vida profissional, a vida pessoal e a vida familiar.

### Associativismo

- Valorizar e reconhecer a liberdade de expressão, a par da liberdade de associação, como fatores diferenciadores e indutores de inovação;
- Assegurar que os Colaboradores da GreenVolt participam livre e ativamente em diversos fóruns, sejam eles de índole laboral, cultural, ambiental, social ou de qualquer outra natureza e incentivar a sua participação em associações e fóruns de debate.

### Privacidade

- Garantir a privacidade dos dados pessoais dos Colaboradores.

## 6.2 Compromissos dos Colaboradores

Os Colaboradores da GreenVolt orientam a sua conduta de acordo com os seguintes compromissos:

- Cumprimento rigoroso da lei, dos regulamentos, das recomendações e das disposições estatutárias, bem como das regras internas, das políticas e das linhas de orientação do Grupo Greenvolt;
- Atuar de forma leal, responsável e rigorosa para com o Grupo, garantindo a conduta que melhor salvaguarde os interesses do Grupo e que salvaguarde a sua reputação em todas as situações;
- Colaborar com todas as áreas do Grupo e disponibilizar informação e conhecimento objetivo, factual, completo, verdadeiro, sem omissões ou restrições;
- Cooperação e profissionalismo nas relações com os Parceiros e com as comunidades locais em que cada empresa do Grupo Greenvolt se insere;
- Elevada consciência da necessidade de tratamento confidencial de toda a informação que se produz ou à qual se tem acesso no exercício das funções;
- Tratamento diligente e parcimonioso de todos os instrumentos de trabalho ou bens das empresas do Grupo Greenvolt, zelando pela sua proteção e pelo seu bom estado de conservação abstendo-se de qualquer utilização em benefício próprio;

- Adotar comportamentos individuais que contribuam para minimizar o impacto ambiental da atividade da GreenVolt, nomeadamente através da utilização racional de recursos no local de trabalho e reutilização de materiais e separação de resíduos);

- Respeitar as normas de segurança e saúde aplicáveis às atividades pelas quais são responsáveis.

### O que se entende por assédio no local de trabalho?

O assédio pode ter cariz moral ou sexual e ser praticado aquando do acesso ao emprego, no próprio emprego ou fora dele, desde que haja conexão com o mesmo.

Constitui assédio moral o conjunto reiterado ou persistente de atos ou comportamentos adotados com o objetivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade ou criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.

O assédio moral pode ter – ou não – origem nalgum fator de discriminação, designadamente em razão do sexo, orientação sexual, idade, religião, origem étnica ou raça, nacionalidade, língua, instrução, situação familiar ou económica, origem ou

condição social, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical ou outras.

Constitui assédio sexual o comportamento indesejado de carácter sexual, sob forma verbal, não verbal ou física, com o objetivo ou o efeito de constrangimento, intimidação ou humilhação acima indicado.

Não constituem assédio os comportamentos ou condutas que correspondam ao exercício legítimo, pelo empregador, dos poderes que lhe são legalmente conferidos – designadamente os poderes de direção, hierárquico e disciplinar.

### 6.3 Compromissos entre os Colaboradores

Os colaboradores do Grupo GreenVolt comprometem-se a:

- Assumir comportamentos de cordialidade (incluindo com os Parceiros), de respeito mútuo e regras de cortesia e trato apropriado entre todos;
- Assumir entre si e com os outros (incluindo Parceiros) um comportamento de honestidade, cooperação e clareza de comunicação, que contribua para um bom ambiente de trabalho, produtividade e trabalho em equipa;
- Saber corrigir e saber ser corrigido, promovendo a qualidade e a melhoria contínua das atividades do Grupo;
- Privilegiar um ambiente informal, mas a saber respeitar a hierarquia;
- Repudiar e reportar comportamentos de assédio, em conformidade com as disposições constantes neste Código.



## Parte II – Stakeholders

### 6.4 Compromissos com os Parceiros

- Cumprir e fazer cumprir as obrigações contratuais assumidas, mantendo com os Parceiros uma relação de acordo com os bons costumes e boas práticas comerciais e deontológicas, nomeadamente com profissionalismo, respeito e lealdade;
- Escolher os Parceiros com base em critérios objetivos, claros e imparciais, em linha com as orientações estabelecidas pelo Grupo na Política de *Procurement* Sustentável, e divulgá-los de forma transparente;
- Exigir a todos os Fornecedores a aceitação do Código de Conduta para Fornecedores, onde são estabelecidos os padrões de conduta mínimos que exigimos de todos com quem iniciamos e mantemos qualquer tipo de relacionamento comercial, e promover o seu cumprimento;
- Assegurar que os contratos estabelecidos com Parceiros incluem informação relacionada com o repúdio de práticas abusivas no trabalho e o cumprimento das normas legais emanadas das Convenções Internacionais sobre matérias laborais, e exigem o cumprimento do Código de Conduta para Fornecedores;
- Promover a adoção das melhores práticas ambientais e sociais nas suas atividades, e assegurar que cumprem os padrões éticos estabelecidos neste Código;

- Respeitar a confidencialidade da informação e a propriedade intelectual dos Parceiros, nomeadamente no que respeita a propostas e orçamentos.

### 6.5 Compromissos com Acionistas e Mercado

- Conduzir, a nossa atividade, de forma vincada e consistente, com o objetivo de criação de valor, promoção da excelência no trabalho e cumprimento das metas a que nos propomos;
- Adotar o princípio da transparência e salvaguarda das legítimas expectativas nas relações com os acionistas, com os investidores, com os demais *stakeholders* e com o mercado;
- Garantir princípios de igualdade de tratamento e valorização do investimento dos acionistas, incluindo mecanismos de proteção dos acionistas minoritários;
- Garantir o rigor, a veracidade e a oportunidade da informação disponibilizada aos acionistas e ao mercado;
- Garantir a divulgação de informação financeira, de governo societário e não financeira de forma completa, verdadeira, atual, lícita, clara e objetiva;
- Realizar uma boa gestão dos recursos reforçando o papel ativo do Grupo GreenVolt na promoção de um modelo de negócio sustentável e diferenciador.

### 6.6 Compromissos com a Concorrência

- Exigir de todos os Colaboradores do Grupo Greenvolt o cumprimento das regras nacionais e internacionais aplicáveis em matéria de concorrência, assegurando que a concorrência entre as empresas que integram o Grupo e as empresas que atuam no mesmo mercado seja sã e leal;
- Abster-se de práticas anticoncorrenciais, de atos de concorrência desleal e de práticas restritivas do comércio, incluindo – mas não se limitando a – fixação de preços, troca de informações confidenciais ou comercialmente sensíveis, coordenação com concorrentes e a discriminação de clientes e fornecedores;
- Obedecer às normas de defesa da concorrência, sendo proibidas quaisquer condutas que impeçam, falseiem ou restrinjam a livre concorrência ou estejam em oposição com a lei aplicável nesta matéria;
- Respeitar as regras de cordialidade e respeito mútuo que pautam o relacionamento com os nossos concorrentes, não sendo admitidas quaisquer condutas que possam configurar calúnia ou difamação dos concorrentes ou seus representantes;
- Respeitar regras de mercado e não promover nem participar em qualquer tipo de atividades que violem ou que ameacem violar elementares regras éticas, deontológicas ou concorrenciais e que visem obter vantagens ilegais sobre os seus concorrentes.





## 6.7 Compromissos com Entidades Públicas, instituições e outras entidades terceiras

- Cooperar com as autoridades públicas, instituições e comunidades locais, com regras de transparência e independência, sempre com total disponibilidade e abertura para participar em todos os fóruns que tenham em vista uma maior integração entre as empresas do Grupo Greenvolt e as comunidades onde se insere e a criação de valor com impacto

positivo;

- Promover um espírito de cooperação, colaboração e respeito nas relações com as autoridades públicas e de supervisão, abstendo-se de adotar qualquer comportamento que impeça o exercício das respetivas tarefas;
- Prestar às autoridades públicas a colaboração necessária ao exercício das suas atividades, nomeadamente através da disponibilização atempada da informação que tenha sido solicitada;
- Preservar a independência da GreenVolt face às instituições públicas e aos partidos políticos, sem prejuízo das relações de natureza comercial relacionadas com a venda de produtos ou serviços.

## 6.8 Compromissos com a Sociedade e o Ambiente

- Conduzir a atividade do Grupo GreenVolt em linha com os princípios estabelecidos na Estratégia e Política de Sustentabilidade, fundamentais para a implementação de um modelo de desenvolvimento sustentável focado no progresso social, equilíbrio ambiental e desenvolvimento económico, com o propósito de criar valor e prosperidade a longo prazo para todos os *stakeholders*;
- Respeitar e promover os Direitos Humanos, conforme consagrado nos princípios, padrões e leis internacionais comumente aceites, tais como o Pacto Global das Nações Unidas, a Declaração Universal dos Direitos Humanos

e os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho, fazendo com que todos os Parceiros na nossa cadeia de valor os conheçam e os respeitem também;

- Promover uma sociedade assente no respeito mútuo e igualdade de oportunidades, nomeadamente através da oferta de soluções que permitam uma transição energética mais justa e democrática para as famílias e empresas;
- Contribuir para o desenvolvimento socioeconómico das comunidades em que operamos, assumindo um compromisso de desenvolvimento social junto das mesmas;
- Adotar e implementar práticas responsabilidade social, para contribuir positivamente para a qualidade de vida dos Colaboradores e das suas famílias, assim como para as demais pessoas e Entidades das comunidades em que estamos inseridos, em linha com a Estratégia de Responsabilidade Social da GreenVolt;
- Implementar iniciativas de apoio e desenvolvimento dos Colaboradores e nas comunidades locais onde estamos presentes, envolvendo os Colaboradores e Parceiros;
- Adotar as melhores práticas ambientais, minimizando os impactos ambientais decorrentes da atividade do Grupo, através da utilização racional e gestão eficiente dos recursos naturais, da promoção da economia circular, mitigação de impactos na biodiversidade e ecossistemas, aumento da eficiência energética das operações, redução das emissões de GEE nas operações próprias e na cadeia de valor e combate ativo às alterações climáticas;
- Investir em tecnologias amigas do ambiente e na inovação em conhecimento, para ambicionar a liderança e excelência no



## Parte III – Negócio

que respeita ao desenvolvimento e operação de projetos de produção de energia renovável.

### 6.9 Integridade e Lealdade nos Negócios

- Cumprir escrupulosamente a legislação e regulamentos aplicáveis à atividade da GreenVolt;
- Respeitar os fornecedores, parceiros comerciais e demais *stakeholders* com profissionalismo, respeito e lealdade e honrar os compromissos com eles assumidos;
- Exigir de todos os Colaboradores uma atitude intransigente perante condutas que sejam ou possam parecer fraudulentas e/ou que possam constituir ou indiciar formas de fazer negócios que não sejam absolutamente transparentes e honestas;
- Competir com base em critérios de qualidade e meritocracia e posicionamo-nos no mercado como uma entidade que acredita e atua em processos concorrenciais e de tomada de decisão íntegra e leal;
- Respeitar estritamente a legislação e/ou regulamentação de concorrência, seja ela nacional, comunitária ou internacional;

- Respeitar as regras e critérios do mercado, promovendo a sã e leal concorrência e evitando qualquer prática que possa impedir, falsear ou restringir a concorrência.

### 6.10 Prevenção da fraude e da corrupção

- Repudiar qualquer prática de corrupção ou suborno, na sua forma ativa ou passiva, e outras formas de influência indevida, em todas as relações internas e externas da GreenVolt;
- Cumprir todas as normas aplicáveis, nacionais e internacionais, de prevenção da fraude e combate à corrupção, e exigir de todos a afirmação inequívoca de comportamentos íntegros, honestos e transparentes;
- É proibida a aceitação de quaisquer vantagens como contrapartida do tratamento preferencial de qualquer terceiro, e apenas poderão ser realizadas ofertas que se enquadrem nas condutas socialmente adequadas e conformes aos usos e costumes. Quaisquer ofertas que alguém pretenda fazer a algum Colaborador do Grupo deverá ser educadamente recusada sempre que vise – ou crie a aparência de – influenciar a relação profissional ou comercial existente;
- É proibida a oferta ou aceitação, em qualquer circunstância e independentemente do valor, de dinheiro, cheques e outros bens sujeitos a restrições legais;
- Não influenciar uma ação ou decisão por qualquer forma ilegal,

nomeadamente através da aceitação ou oferta de qualquer vantagem, que pareça contrariar as normas aplicáveis nesta matéria.

### 6.11 Contribuições Políticas

- Respeitar e admitir todas as opiniões políticas, admitindo, de igual modo, a participação individual dos seus Colaboradores no processo político e em campanhas de contribuições;
- Proibir donativos ou contribuições políticas por conta e/ou em nome de qualquer sociedade do Grupo Greenvolt ou de forma que aparente ser feito por conta ou em nome de qualquer sociedade do Grupo. Qualquer donativo ou empréstimo de natureza pecuniária ou em espécie a partidos políticos que sejam realizados individualmente por um colaborador ligado, por qualquer título, a qualquer empresa do Grupo Greenvolt tem, inequivocamente, de ser feito de forma individual, e sem que haja ou possa haver a suspeita de relação, ligação ou confusão com o Grupo Greenvolt ou qualquer sociedade que o integre.

### 6.12 Branqueamento de Capitais

- Cumprir rigorosamente as disposições legais, nacionais e internacionais, aplicáveis em matéria de prevenção de branqueamento de capitais;

- É proibida a conversão ou a transferência de quaisquer bens provenientes da prática de factos ilícitos ou de bens que com eles se obtenham com o fim de transformá-los em capital reutilizável legalmente, dissimulando a sua origem ilícita, ou evitando a identificação e a prossecução criminal das pessoas implicadas na atividade ilícita;
- É proibido o auxílio ou a facilitação de qualquer operação de conversão ou transferência referidas no parágrafo anterior;
- É proibida a aquisição, a detenção ou a utilização de bens, que, no momento em que são recebidos se saiba serem provenientes de atividade criminosa ou da participação numa atividade dessa natureza, qualquer que seja o tipo de crime em causa;
- É proibida a participação em qualquer dos atos acima referidos, a associação para praticar esses atos, a tentativa e a cumplicidade na sua prática, bem como facilitação da sua execução ou aconselhar alguém a praticá-lo;
- Garantir que os registos financeiros da empresa são adequadamente mantidos e geridos com o objetivo de controlar a atividade da Greenvolt nesta área.

## 6.13 Conflito de interesses

- Assumir um comportamento de integridade, lealdade e transparência para com a GreenVolt, evitando qualquer situação ou atividade paralela à exercida na GreenVolt que possa conduzir a um conflito de interesses;
- Não intervir em processos dos quais possa resultar um potencial conflito de interesses, nomeadamente nos casos de relações de parentesco ou amizade;

- Abster-se de agir, em todos os momentos, em função das suas próprias motivações e interesses ou de terceiros, sempre que com isso estejam a pôr em causa interesses da Greenvolt.

## 6.14 Proteção da informação

- Assegurar a confidencialidade, privacidade e integridade da informação do Grupo GreenVolt, de cada Colaborador e dos nossos Clientes a que, no exercício das suas atividades, os Colaboradores tenham acesso;
- Manter como confidencial toda a informação que tenha essa natureza, como também manter e preservar os registos da empresa, que devem estar sempre atualizados e ser fidedignos, completos e verdadeiros;
- Não divulgar ou partilhar qualquer documentação interna do Grupo GreenVolt a terceiros, cuja divulgação ou partilha não tenha sido previamente autorizada pelo órgão competente para o efeito;
- Não transmitir a quaisquer terceiros não autorizados os dados a que tenham acesso no decurso e em resultado das suas funções, nomeadamente não divulgar informações referentes a dados pessoais, método de produção ou negócios;
- Não divulgar informação privilegiada que possa afetar a cotação dos títulos que representam o capital social da GreenVolt nem, fazendo uso de informação assim qualificada, aconselhar ou efetuar transações, por sua conta ou por conta de terceiro, direta ou indiretamente, relativa a valores mobiliários (ou instrumentos financeiros) da Greenvolt, admitidos à negociação em mercado regulamentado;
- Não utilizar informação privilegiada em benefício próprio ou de terceiros, mesmo que este deixe, por qualquer motivo, de



## O que se entende por bens provenientes da prática de factos ilícitos?

Entende-se por “bens provenientes da prática de factos ilícitos” as vantagens resultantes da prática dos crimes de lenocínio, abuso sexual de crianças ou de menores dependentes, extorsão, tráfico de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, tráfico de armas, tráfico de órgãos ou tecidos humanos, tráfico de espécies protegidas, fraude fiscal, tráfico de influência, corrupção, e dos crimes puníveis com pena de prisão com duração mínima superior a seis meses ou de duração máxima superior a cinco anos, entre outros expressamente previstos na legislação nacional e internacional aplicável.

colaborar com a GreenVolt;

- Manter como confidencial toda a informação que tenha essa natureza, como também manter e preservar os registos da empresa, que devem estar sempre atualizados e ser fidedignos, completos e verdadeiros.

## 6.15 Manutenção de registos

- Registrar todas as atividades relevantes, operações ou negócios levados a cabo ou em que a Greenvolt participe, no suporte adequado, devendo os registos ser completos, fidedignos e refletir todos os aspetos relevantes da situação em causa;

- Manter os registos de forma consistente, respeitando todos os requisitos legais aplicáveis e durante o tempo de conservação exigido por lei;
- É proibido modificar ou alterar registos ou documentos da empresa, remover ou destruir registos ou documentos antes da data especificada no documento.

## 6.16 Privacidade e dados pessoais

- Proteger todos os dados na empresa com níveis de segurança adequados e assegurar que são cuidadosamente conservados apenas para os fins permitidos por lei;
- Exigir de todos o cumprimento permanente dos direitos e obrigações estabelecidos na Política de Privacidade do Grupo,

## O que se entende por conflito de interesses?

Entende-se por conflito de interesses qualquer situação em que o Colaborador tem um interesse, económico ou pessoal, numa interação que pode afetar adversamente a organização e, no caso particular dos membros dos órgãos sociais qualquer facto, que afete, ou possa afetar, a sua independência na tomada da decisão.

Existe um conflito de interesses quando (i) o interesse particular do Colaborador ou do Parceiro interfere, ou parece que interfere, por qualquer modo, com os interesses da empresa como um todo e/ou (ii) um Colaborador ou um Parceiro, ou membros próximos da sua família ou amigos, recebem um benefício pessoal impróprio em resultado da posição que esse Colaborador ou Parceiro ocupa na empresa.

Quando pode existir conflito de interesses?

## O que fazer numa situação que possa suscitar um potencial conflito de interesse?

Quando confrontados com uma potencial situação de conflito de interesses, os Colaboradores ou os Parceiros deverão:

- (a) informar os supervisores diretos, por escrito, sobre o conflito de interesses em que estão ou poderão estar envolvidos, antes de empreender qualquer operação ou concluir o negócio em causa;
- (b) abster-se de (i) intervir ou influenciar, direta ou indiretamente, a tomada de decisões que poderão afetar as entidades com as quais possa haver conflito de interesses e (ii) participar em reuniões em que tais decisões são discutidas ou se avaliem informações confidenciais que afetem tal conflito;
- (c) no caso particular dos membros dos órgãos sociais, o membro que se encontre nesta situação fica, ao abrigo das normas legais aplicáveis e da presente Política, impedido de participar e votar no processo de decisão em causa e deve prestar todos os esclarecimentos que a Sociedade lhe solicite a este propósito. A descrição do impedimento e a menção à abstenção do membro no processo decisório em causa deve constar expressamente da ata da reunião em que o referido processo teve lugar.



a qual deve ser consultada com regularidade;

- Todos os tratamentos de dados pessoais devem observar a política de privacidade adotada pela Sociedade.

## 6.17 Direitos de Propriedade Intelectual

- Proteger a propriedade intelectual das empresas do Grupo

Greenvolt, nomeadamente patentes, marcas, *know-how*, segredos industriais relativos a operações ou tecnologia e direitos de autor;

### O que se entende por informação confidencial?

Informação Confidencial é toda e qualquer informação relativa à GreenVolt e à sua atividade, incluindo designadamente conhecimento ou informação sobre os negócios da GreenVolt, assuntos jurídicos, contingências e responsabilidades, processos, produtos, métodos de fabrico, fórmulas, informação relacionada com clientes, preços, custos, *know-how*, produção, composições, serviços, planeamento estratégico e comercial, financiamentos, processamento de dados, engenharia, invenções e descobertas, dados de natureza financeira ou relativos à estrutura organizativa do Grupo GreenVolt, assim como qualquer informação interna ou relativa aos negócios das empresas do Grupo GreenVolt que, de acordo com o critério de qualquer pessoa razoável, seriam consideradas confidenciais e ainda aquelas informações que, sendo tornadas públicas, seriam capazes de influenciar de maneira sensível a cotação das ações

da GreenVolt ou o valor de alguma transação em que a GreenVolt esteja envolvida (o que antecede, em conjunto, chamado "Informação Confidencial"). A Informação Confidencial da Greenvolt pertence à empresa de forma exclusiva e não pode ser apropriada ou utilizada por qualquer Colaborador ou Parceiro em benefício de terceiros ou no seu próprio interesse, mesmo que este deixe, por qualquer motivo, de colaborar com a Greenvolt.

As obrigações de sigilo e confidencialidade não existirão quando a Informação é de domínio ou conhecimento público, por qualquer causa que não por violação, ato ou omissão do Colaborador que a ela teve acesso, ou quando o Colaborador teve acesso à Informação Confidencial através de um terceiro não sujeito a obrigações de segredo e sem qualquer violação destas regras.





## O que se entende por registos?

O termo “registos” inclui registos sob qualquer forma possível, incluindo documentos, gravações, fotografias, ficheiros informáticos, gravações de voz e correio eletrónico.

A manutenção e inviolabilidade dos nossos registos e documentos corporativos, incluindo sem limitar dos documentos financeiros e de prestação de contas, são princípios de conduta que honramos e preservamos sempre.

## O que se entende por dados pessoais, tratamento de dados e responsável pelo tratamento?

- **Dados Pessoais:** Informação, de qualquer natureza e em qualquer tipo de suporte, relativa a uma pessoa que possa ser identificada ou identificável (o “Titular de Dados”);
- **Tratamento de Dados:** é qualquer operação sobre Dados Pessoais, com ou sem meios automatizados. A recolha, registo, organização, conservação, alteração, consulta, utilização ou qualquer outra forma de colocar à disposição, com comparação ou interconexão, o bloqueio, apagamento ou destruição são operações de tratamento de Dados Pessoais;
- **Responsável pelo Tratamento:** é a pessoa, empresa, autoridade, agência ou outro organismo que determina as finalidades e os

meios de tratamento dos Dados Pessoais.

A utilização de endereços de email ou a criação de listas de contatos, o envio de *newsletters* ou comunicações de marketing, (apenas para referir alguns exemplos) quando não autorizada, poderá configurar uma violação às regras de proteção de dados.





## 07

# Cumprimento do Código

### O Código de Conduta deve ser lido atentamente por todos os Colaboradores.

- Não infringir e, na medida das capacidades do Grupo, proteger os direitos de propriedade intelectual dos Parceiros e demais entidades com quem a empresa se relaciona.

A Greenvolt espera de todos os seus Colaboradores um comportamento digno e profissional. O cumprimento das normas internas aqui contidas e nos demais documentos que complementam este Código, como políticas e regulamentos, é um dever de todos. Só assim poderemos continuar a cumprir o nosso Propósito e a melhorar sempre e cada vez mais aquilo que hoje já somos.

O não cumprimento do Código, das políticas e procedimentos internos da Greenvolt ou de outras normas legais ou corporativas, pode acarretar consequências graves para a

Greenvolt e pode constituir um ilícito disciplinar e/ou uma violação contratual, que a empresa não deixará de punir nos termos legais. As medidas a adotar poderão implicar mudanças de procedimentos, necessidades de formação e poderão, ainda, desencadear sanções disciplinares, adequadas e proporcionais à infração cometida ou, ainda, responsabilidade civil e/ou criminal de cada Colaborador, de fonte contratual ou legal, perante as sociedades do Grupo Greenvolt ou de terceiros. No caso de Parceiros, o incumprimento das regras constantes neste Código poderá constituir motivo para aplicação de penalizações e/ou para a descontinuação da relação comercial.

A Greenvolt proporciona formação adequada aos seus Colaboradores em relação a todas as matérias reguladas pelo Código de Ética e Conduta, assim como pelas Políticas e



## 08

# Denúncias

**É obrigação de todos os Colaboradores, Parceiros, Fornecedores ou qualquer outro *stakeholder* denunciar junto da Sociedade qualquer prática de que tenha conhecimento e que constitua uma violação do presente Código, através do canal de denúncias previsto na Política de *Whistleblowing*.**

A Comissão de Ética e Sustentabilidade, sempre que o entender, investigará qualquer suspeita de violação deste Código de Conduta ou das políticas e procedimentos da empresa com ele relacionados ou de qualquer norma legal.





## 09 Divulgação

O Código de Ética e de Conduta é divulgado a todos os Colaboradores e Parceiros e está publicado no website [www.greenvolt.pt](http://www.greenvolt.pt).

Numa lógica de melhoria contínua, o Código de Ética e Conduta e as demais regras internas integrantes do programa de Compliance adotado, devem ser entendidos como instrumentos normativos dinâmicos, podendo ser objeto de revisões e de alterações, ocasionalmente. Sempre que isso acontecer, será dado conhecimento das revisões e/ou alterações verificadas em cada momento.

